ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.972/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bairro Novo - Horizonte da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à LEONIDAS CUSTÒDIO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano do Patrimônio Municipal , à LEONIDAS CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, localizado na rua Araguaia nº 907, Quadra 03, Lote 12, Bairro Novo Horizonte Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 10, pelo lado esquerdo com o lote nº 14, fazendo frente com a referida Rua, fundos com quem de direito. Medindo 10:00mts de frente por 30:00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 19 de Janeiro de 1.981.

Benedito Orlando de farias Aguiar.
Prefeito Municipal.